



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

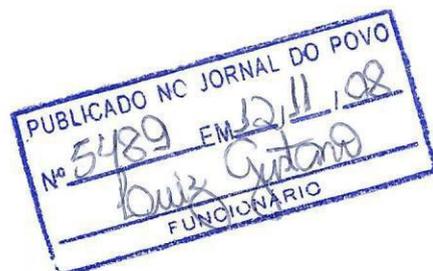
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 1452/2008

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial**, na forma que especifica.



APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1579/2008, de 03 de novembro de 2008:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 33.000,00** - (trinta e três mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.02	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.0043.2.026	Manutenção das Atividades Culturais do Município		
3390920000	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	3.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.05	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.361.0044.2.032	Manutenção do Progr. Salário Educação – Ens. Fundamental		
3390920000	Despesas de Exercícios Anteriores	31107	20.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.06	Educação Básica – FUNDEB		
12.365.0042.2.024	Manutenção da Educação Infantil – 40%		
3390920000	Despesas de Exercícios Anteriores	1102	10.000,00
<b>Total</b>			<b>33.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária conforme discriminação a baixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.02	Departamento de Cultura Esporte e Lazer		
13.392.0043.2.026	Manutenção das Atividades Culturais do Município		
3190130000	Obrigações Patronais – INSS	01000	1.000,00
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	1.000,00
3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	1.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		

f



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



08.05	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.361.0044.2.032	Manutenção do Progr. Salário Educação – Ens. Fundamental		
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	31107	4.000,00
3390350000	Serviços de Consultoria	31107	8.000,00
3390470000	Obrigações Tributarias e Contributivas	31107	8.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.06	Educação Básica – FUNDEB		
12.365.0042.2.024	Manutenção da Educação Infantil – 40%		
3390320000	Material de Distribuição Gratuita	1102	10.000,00
<b>Total</b>			<b>33.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal